



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Comissão de Constituição, Finanças e Tributação.
Em 17/02/2021
Presidente da Câmara

Comissão de Constituição, Finanças e Tributação.
Em 17/02/2021
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 3390 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento aos art. 6º II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, os programas Bom dia Comunidade; Jacutinga Educação, Cultura e Meio Ambiente; Espaço Saúde; Minutos de Saúde; Informativo Cultural e Espaço Comunidade Informada, da Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, CNPJ nº 04498076/0001-40, constantes da grade de programação que fará parte integrante da presente lei, nos termos do contido no art.18 da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único - O apoio cultural instituído pela presente lei, tem como objetivo o desenvolvimento da comunidade local, com a divulgação de programas e ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Art.2º - O apoio cultural consistirá num repasse mensal na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante a celebração de parceria.

§ 1º- O apoio cultural poderá ser suspenso pela administração, sem que caiba qualquer direito à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, sempre que a finalidade do apoio, não esteja sendo observada ou por interesse público.

§ 2º - O apoio cultural será reajustado anualmente, pela variação do IGP-M/FGV dos últimos doze meses.

Art. 3º - A associação beneficiada deverá, até 30 de janeiro de cada ano, prestar contas do apoio cultural recebido no exercício anterior, sob pena de suspensão do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Art. 4º - Sempre que for alterada a grade de programação da rádio comunitária, a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, fica obrigada a oficiar o Município, que poderá alterar, querendo, o(s) programa(s) que apóia culturalmente.

Art. 5º - Fica o Município de Jacutinga autorizado a contratar a prestação de serviços de rádio de frequência AM ou FM que alcancem toda a extensão do Município, correspondente a área urbana e rural.

Art 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE 2.016 ELEMENTO DE DESPESA 33903900 CÓDIGO 861.3.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as ações pretéritas já realizadas.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra


Avelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 34961/2021	29 / 03 / 2021


Secretaria da Câmara

APROVADO

Em 10/05/21


Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei Nº 3390/2021 que autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense.

O apoio cultural aqui instituído tem como objetivo o desenvolvimento da comunidade local, com a divulgação de programas e ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

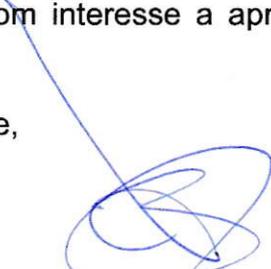
A Administração Municipal tem como compromisso a gestão transparente, por isso é de grande importância a utilização dos diversos meios de comunicação, entre eles o rádio, para fazer chegar as informações à população.

Igualmente, buscamos incentivar a geração de conteúdo e informações locais, valorizando as atividades de divulgação realizadas em nosso Município.

Ainda, visamos a autorização para a contratação de prestação de serviços de rádio que abranja toda a extensão do Município de Jacutinga, fazendo com que as informações cheguem ao maior número possível de cidadãos jacutinguenses.

Aguardamos com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 29/03/21 Hora: 10:58

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo de Jacutinga/RS.

Amauri Busnello, vereador líder do governo, que este subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 20, III e 104, ambos do Regimento Interno, requerer a retirada da ordem do dia do Projeto de Lei nº 3390 de 29 de janeiro de 2021, que “Autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências”.

A retirada justifica-se em razão de que referida Associação não efetuou a prestação de contas do apoio cultural recebido no ano anterior, o que inviabiliza a continuidade da tramitação da presente proposição. Ressalta-se que tão logo a prestação de contas seja realizada, o projeto será novamente incluído na ordem do dia para apreciação do Plenário.

Nestes termos, pede deferimento.

Jacutinga, 01 de março de 2021.

Amauri Busnello

Vereador

Líder do Governo

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 42/2021

Ao 10(dez) dias do mês de maio de 2021(dois mil e vinte e um), às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3390/2021, que Autoriza o Município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à tramitação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 10 de Maio de 2021.

Sandra Mari Soares
Presidente

Gerson Dias
Vice-Presidente

Débora Nava Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

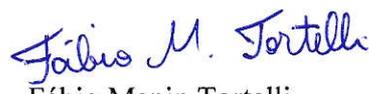
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 33/2021

Aos 10(dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3390/2021, que Autoriza o Município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 10 de Maio de 2021.


Amauri Busnello
Presidente


Fábio Menin Tortelli
Vice-presidente


Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**